



NOTA TÉCNICA COE SAÚDE Nº 33 DE 26 DE MARÇO DE 2020

ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA VOLTADAS À ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) EM PACIENTES COM DOENÇA FALCIFORME

Esta Nota Técnica tem por objetivo orientar as Secretarias Municipais de Saúde do Estado da Bahia em relação às formas de restrição à disseminação do SARS-CoV2, medidas de controle do processo epidêmico da COVID-19 e de proteção à saúde das pessoas com Doença Falciforme.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus 2019;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2);

Considerando o Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020 que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que o paciente portador de doença falciforme tem uma imunodeficiência para algumas bactérias e que não sabemos ainda a evolução deste novo vírus nesta população;

Considerando as recomendações do Comitê de Glóbulos Vermelhos e do Ferro, da Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular – ABHH.

Orientamos:

Em relação ao tratamento do paciente com doença falciforme, ainda não temos estudos sobre o impacto da infecção por SARS-CoV, mas com base nas informações limitadas disponíveis até o momento, e em nosso conhecimento de outras infecções pulmonares virais semelhantes, as opiniões de especialistas são oferecidas para orientar o tratamento clínico.

A principal medida de prevenção da transmissão deve ser adotada em vários momentos: antes da chegada ao serviço de saúde, na triagem, na espera e durante toda assistência prestada,



garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o SARS-CoV.

Em caso de suspeita para Influenza, não retardar o início do tratamento com Fosfato de Oseltamivir, conforme protocolo de tratamento de Influenza.

Os casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 que não necessitem de hospitalização, o serviço de saúde pode optar pelo isolamento domiciliar. Para tanto, o médico deverá solicitar RX de tórax, hemograma, provas bioquímicas e, a depender da avaliação clínica, dispensar o paciente para o domicílio. Lembrando que deve ser pensado a possibilidade também de diagnóstico de H1N1 e o Fosfato de Oseltamivir deve ser prescrito nestes casos.

O uso de agentes terapêuticos em investigação fora de um estudo de pesquisa deve ser guiado por uma análise de risco individual baseada no benefício potencial para o paciente.

Os pacientes sintomáticos devem ser acompanhados por especialistas em hematologia e infectologia. As unidades que prestarem atendimento aos pacientes com doença falciforme devem garantir o suporte também para transfusões sanguíneas ou exsanguinotransfusões a depender de cada caso.

Cumprir integralmente as orientações recebidas.

ANTÔNIO CARLOS ALBUQUERQUE BANDEIRA
Presidente do Comitê Operacional de Saúde – COE

Referência:

BAHIA, Decreto nº 19.529, de 16/03/2020

BAHIA, Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19, fev.2020

BAHIA, Manejo Novo Coronavírus (COVID-19), 14/03/2020

FANG, L; KARAKIULAKIS, G; RTH, M. Are patients with hypertension and diabetes mellitus at increased risk for covid – 19 infection? The Lancet Respiratory Medicine Março 11, 2020. Disponível em : [https://www.thelancet.com/journals/lanres/article/pii2213-2600\(20\)30116-8/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lanres/article/pii2213-2600(20)30116-8/fulltext)

HOFFMANN et al. SARS-CoV2 Cell Entry Dpedends